

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0800
LEI Nº 22
(7 de Julho de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial
R\$ 150.000,00

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), - destinado a suplementar a verba 151-32-30-19 - Auxílio ao Departamento de Água, Luz e Esgoto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Julho de 1967.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Julho de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASTAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-